



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições fiscais

CAPÍTULO VIII

Financiamento do Estado e gestão da dívida pública

Artigo 135.º - A

Tarifa social da energia para famílias numerosas

Em 2023, o Governo altera as condições de elegibilidade para o programa relativo à tarifa social de energia, no sentido de o tornar mais abrangente e mais benéfico para as famílias numerosas, considerando os primeiros 200 kWh consumidos por família e por mês e desde que a potência contratada não ultrapasse os 10,35kVA.

Nota justificativa:

A exponencial subida da inflação, de acordo com dados do Eurostat revelam que, em Portugal, atingiu-se 10,6% e que as principais áreas a contribuírem para isso foram, à semelhança dos últimos meses, a energia (41,9%, face 40,7% em setembro) e a alimentação (13,1%, face 11,8% em setembro).

Se acrescentarmos o incremento das prestações relacionadas com créditos bancários, conclui-se que as famílias com filhos sentem este impacto de forma mais acentuada.



Na verdade, verifica-se que para um mesmo rendimento, as famílias com filhos têm um patamar de encargos com despesas essenciais mais elevado, sendo que se torna fulcral a definição de medidas para estas famílias.

No que concerne à eletricidade, o Governo revelou em setembro deste ano, a descida de 13% para 6% do IVA da eletricidade, sendo apenas aplicada aos primeiros 100 kWh consumidos por cada família em cada mês, ou de 150 kWh mensais para as famílias numerosas, desde que a potência contratada não supere os 6,9 kVA.

Esta medida revela-se injusta, pois numa simples análise lógica, verifica-se que se um indivíduo tem direito a 100 kW com IVA a 6%, numa família de 4 pessoas, cada uma destas pessoas tem unicamente 25 kW com essa taxa de IVA, a que acresce a limitação desta medida à potência contratada até 6,9 kVA.

Tal situação, inibe o acesso ao IVA reduzido a muitas famílias numerosas que naturalmente necessitam de contratualizar potências superiores.

Pelo exposto, torna-se premente o alargamento da tarifa social de energia.

São Bento, 11 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá

Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -

Rui Afonso - Rui Paulo Sousa